



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

DESPACHO:

Diante da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, defiro a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, como requerida, nos termos da Legislação pertinente em vigor, em especial a RESOLUÇÃO Nº 32/2023 DO CISALP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DO CISALP e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de aferição do ramo de atividade da contratação que ora se pretende realizar, registra-se que de conformidade com o art. 3º, §1º da RESOLUÇÃO Nº 32/2023 DO CISALP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DO CISALP, será considerado a classe do serviço descrição: *“Contratação, frente a concessionária autorizada pela fabricante, para prestação de serviços de revisão e manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças originais, destinados ao FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT, placa TXF-9C84, Chassi nº. 9BD358AFBTYP55639, o qual compõe a frota deste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, referente à revisão obrigatória do veículo, pelo alcance dos 10.000 Km. rodados.”*.

Fica declarado e registrado que, para este ramo de atividade e neste exercício financeiro, não ocorreu nenhuma contratação dessa natureza, estando o dispêndio financeiro estimado para essa contratação muito abaixo do esculpido no art. 74, I §1º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021, confirmando que a presente contratação não incorrerá em fracionamento da despesa.

Certifico que foi observado o princípio da segregação de funções na designação dos agentes para o planejamento e instrução dessa licitação.

Fica o Agente de Contratação do CISALP notificado para a condução do Processo a partir desse despacho nos termos da lei.

Lagoa Formosa/MG, aos 07 de maio de 2026.

RAFAEL FERREIRA SILVA

Presidente do CISALP